

V Encontro Nacional Sobre o Ensino de Sociologia na Educação Básica

23 a 25 de julho de 2017, Brasília - DF.

Grupo de Trabalho: 13 - Os conhecimentos de política na disciplina de sociologia no Ensino Médio: conteúdos, metodologias e recursos didáticos.

Título do Trabalho: O estudo da Constituição Federal de 1988 como forma de compreensão e análise da política nacional brasileira. Diferenças entre a lei e a realidade social.

Autor: Mateus Henrique Jung Nascimento¹

Instituição: Instituto Estadual de Educação Saporanga - RS

¹ - Professor de Sociologia e Filosofia no Instituto Estadual de Educação Saporanga (RS) e Sociólogo. Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

O estudo da Constituição Federal de 1988 como forma de compreensão e análise da política nacional brasileira. Diferenças entre a lei e a realidade social.

RESUMO

Dentro do atual cenário de incertezas políticas e descrença no sistema político-partidário e institucional brasileiro por parte da população faz-se necessário uma compreensão do mesmo por parte dos estudantes da educação básica. Neste sentido várias estratégias, visando à compreensão e a análise da realidade política, são utilizadas no âmbito da disciplina de Sociologia, no Ensino Médio. Neste aspecto o estudo da Constituição Federal de 1988 desenvolve um papel central na compreensão política apresentando aos estudantes do terceiro ano do Ensino Médio uma clara noção dos direitos e dos deveres do cidadão bem como uma percepção da organização política do Estado brasileiro, em especial nos últimos vinte e cinco anos. O estudo da Constituição entra nas listagens de conteúdos relacionados à temática da cidadania e permite ao estudante se questionar quanto à aplicação da mesma na realidade prática da sociedade. A política passa a ser vista pelo estudante como o centro da realidade social, uma vez que esta através da Constituição e das demais leis acaba por determinar o conjunto das relações sociais. É a partir do estudo da Constituição que o estudante consegue se inserir em questões políticas e passa compreender o cenário político nacional além de conceitos próprios da Sociologia e da Ciência Política, tais como: poder, instituições, Estado democrático de direito, sistemas políticos – partidários, entre outros conceitos.

PALAVRAS – CHAVE: Constituição. Ensino Médio. Sociologia. Política.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal brasileira promulgada no ano de 1988 pôde ser considerada um avanço significativo no que diz respeito às mudanças de ordem social e política no país. Trouxe avanços em diversas esferas da vida social do cidadão e da cidadã brasileira. Em virtude do cenário social e político anterior, implantado pela Ditadura militar, que pendurou durante vinte e um

anos, a Constituição Federal de 1988 procurou implantar um conjunto de arcabouços que visassem à garantia de direitos sociais e a promoção da cidadania. Estes conjuntos de arcabouços são bem representados no Título II – Capítulo I – Artigo 5º que abordam de forma clara os direitos e deveres individuais e coletivos. (BRASIL, 1988) A Constituição assim resguarda os direitos e os deveres de todos os cidadãos brasileiros, independente de gênero, idade, classe social, crença ou qualquer outro tipo de distinção e/ou diferença que possa haver e existir entre os brasileiros.

Dentre os direitos assegurados a todo e qualquer cidadão brasileiro está o direito a educação como bem expressa o Artigo 6º da presente Constituição. (BRASIL, 1988). Este direito é de suma importância, pois é através dele que tanto o Estado brasileiro, através de suas instituições, quanto à sociedade tem como objetivo assegurar e resguardar a educação a todos os cidadãos. Isto é, por estar escrito no texto constitucional a educação é uma obrigação do Estado brasileiro, sendo que este deve procurar atendê-la de todas as formas, e é um direito de toda a sociedade em recebê-la, cabendo à sociedade sempre observar o cumprimento desta obrigação por parte do Estado. Dentro deste cenário é importante analisarmos que o direito constitucional a educação é regulamentado através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sancionada em 1996 e que regulamenta e determinam quais são os componentes curriculares em nível nacional bem como os princípios e finalidades da educação em nível nacional. (BRASIL, 1996)

A partir do ano de 2008 dá-se a inclusão, de forma obrigatória nos três anos do ensino médio, das disciplinas de Sociologia e Filosofia através da Lei número 11.684. (BRASIL, 2008) Esta lei acabou por incluir dentro do currículo não apenas dentro do currículo mais duas disciplinas, mas um conjunto de discussões e debates a cerca da realidade da sociedade brasileira e mundial que estavam fora do ambiente escolar básico, principalmente no ensino médio. Isto é, a inclusão das disciplinas de Sociologia e Filosofia procurou dar conta de algumas questões que estão inseridas dentro da LDB e que de alguma forma não estavam sendo contempladas por suas disciplinas irmãs da área de Ciências Humanas.

O artigo 1º da LDB (Lei nº 9.394/96), bem como o artigo 22, situa o ensino médio como uma etapa final da educação básica, define-o como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral, como parte de um nível de escolarização que tem por finalidade o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. E pelo fato de, finalmente, a Sociologia compor o currículo desse nível de ensino durante os seus três anos, fica-nos bastante claro qual o grau de importância de sua participação nesse processo. (GUIMARÃES, 2015, p. 175)

Neste sentido a presença da Sociologia no ensino médio serve para, muito mais do que reforçar ideias pré-existentes dentro sociedade, desconstruir ideias e construir novas ideias acerca de quem somos tanto enquanto indivíduos/pessoas quanto sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 36, parágrafo 1º, inciso III, estabelece que “os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação deverão ser organizadas de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre o domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania.” (GUIMARÃES, 2015, p. 174)

A partir deste cenário onde as questões sociais, sociológicas e filosóficas passam a permear o espaço da educação básica, em especial no ensino médio, é que este artigo procurará abordar como a Constituição federal de 1988 é concebida dentro do espaço da disciplina de sociologia no ensino médio.

UM ESTUDO A CERCA DA CONSTITUIÇÃO NA VISÃO DO ENSINO MÉDIO. CONCEPÇÕES TEÓRICAS.

Em primeiro lugar é importante considerarmos que ao abordarmos o texto da Constituição com turmas de ensino médio em aulas de sociologia duas questões nos deve permear, enquanto professores. A primeira é óbvia, mas é

importante termos em nossas mentes: estamos falando com estudantes do ensino médio que possivelmente estão se deparando pela primeira vez com questões mais técnicas referentes a direitos e deveres na forma de uma lei escrita, sem falar que estamos no ensino médio e não na faculdade de direito. A segunda questão também nos é óbvia, é que como professores de sociologia, a grande maioria de nós é formada no curso de Ciências Sociais, isto é analisamos e compreendemos a sociedade a partir do viés sociológico e não jurídico. Estas colocações são importantes para que o leitor possa ter uma noção que o estudo da Constituição nas aulas de sociologia no terceiro ano do ensino médio deu-se a partir de um viés sociológico que procurou analisar as contradições existentes entre o texto constitucional e a realidade prática experimentada e vivida por cada um dos discentes.

Inicialmente é necessário compreender que antes da análise da Constituição foi necessário por parte dos estudantes à compreensão de alguns conceitos que vão nortear a análise constitucional e neste sentido a atuação do docente em apresentar tais conceitos é fundamental. Pois é, através das definições dos conceitos de cidadania, democracia e política que o discente terá uma visão mais clara e fará uma leitura mais correta do texto constitucional. No que tange a o conceito de cidadania Dias (2013) nos apresenta uma definição que é muito objetiva, mas que é visível aos olhos de um estudante do ensino médio.

A palavra cidadania originalmente definia a condição daqueles que viviam nas cidades europeias até o início dos tempos modernos. E limitava-se às cidades ou burgos, o reconhecimento de direitos civis (...). No sentido moderno do termo, cidadania se refere à condição de um indivíduo como membro de um Estado, portador de direitos e obrigações. Em decorrência, cidadão, portanto é a condição de um homem livre, portador de direitos e obrigações, assegurados em lei. (DIAS, 2013, p.106)

Outra percepção acerca da cidadania é a que apresentada por Marshall, que afirmava que 'a cidadania é aquele estatuto que se concede aos membros de pleno direito de uma comunidade'. Os cidadãos que acabam sendo

beneficiários, em última instância, da sociedade são iguais em direitos e obrigações no que tange a lei. (ULBRA, 2009) Isto é, a condição de cidadão e conseqüentemente de integrante de um processo de cidadania está diretamente ligada à compreensão dos direitos e obrigações que são estipulados pelo grupo social do qual a pessoa faz parte. Neste caso dos estudantes em relação as suas respectivas turmas. Segundo Pimenta (2015) o conceito de cidadania está ancorado em quatro pressupostos, apresentados a seguir:

- a) Cidadania não é um conceito único, fechado e acabado, mas sim um conjunto de concepções que se encontra em permanente construção;
- b) As origens do que entendemos por cidadania se refletem nos documentos hoje formulados e precisam ser analisados para que possamos compreender porque pensamos desta forma;
- c) O modo como a cidadania se constituiu no Brasil é fruto de nossa própria história e não pode ser compreendida fora de seu contexto;
- d) A história da formação da cidadania no Brasil é permeada por conflitos e movimentos sociais importantes, que contribuíram de forma significativa para a consolidação de direitos.

É importante observar que o processo de construção da cidadania não se deu de forma contínua, isto é, não se desenvolveu de forma linear, sem rupturas, de modo a se constituir em um conceito único e acabado. Pelo contrário: a noção de que temos hoje não pode ser reduzida a uma concepção fechada plenamente formada e válida para todos os contextos sociais que a adotam. Ela comporta variações, contradições e se encontra em permanente reconstrução. (PIMENTA, 2015, p. 14)

Assim sendo a cidadania passa a ser uma condição necessária para o exercício da prática social dos discentes e que “(...) pressupõe uma relação de democrática entre o indivíduo e o poder. Ao participar do exercício do poder, torna-se cidadão.” (DIAS, 2013, p.106) A cidadania, neste sentido, acaba por ser um instrumento de suma importância a ser desenvolvido dentro do espaço escolar uma vez que este reflete nas práticas extramuros do educando. O estudante acaba levando para a sua vida fora da escola este tipo de prática.

Dentro deste cenário a compreensão e análise da constituição acabam por permitir uma prática mais cidadã, tanto dentro do espaço escolar bem como fora, na sociedade. Apesar de inúmeras definições a cerca do conceito de democracia, de uma forma etimológica, democracia é composta de duas palavras que são: demos que significa povo, e kratos, que significa poder. Ambas sendo de origem grega e que foram utilizadas em diversas obras a partir do século V a.C., sendo utilizada com maior ênfase para se referir ao regime político de Atenas. (DIAS, 2013) Para Dias (2013 *apud*: Aristóteles 2005, p. 212) as três características básicas da democracia seriam então:

- 1) As decisões mais importantes na polis são tomadas em Assembleia Geral por todos os seus integrantes, que deliberam com toda a liberdade;
- 2) Os cargos que devem ocupar os cidadãos são exercidos somente uma única vez, durante períodos curtos de tempo, e o acesso a eles é feito através de sorteio (pois todos são iguais);
- 3) Todos os cidadãos têm a possibilidade de se ser eleitos para diversos cargos, e por sua vez também são eleitores.

O termo democracia pode ser identificado, numa primeira aproximação, como um complexo procedimento de tomada de decisões formal, que regula o modo de convivência e o comportamento dos integrantes de uma comunidade. Para ser democrático esse processo de decisões deve ser aceito pela ampla maioria da comunidade que se submete a ele. (DIAS, 2013, p. 174)

Outro significado para o termo democracia pode ser compreendido da seguinte forma: “Podemos, também, entender democracia como um conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões e sobre que procedimentos.” (DIAS, 2013, p. 174) Isto é, a democracia é um elemento fundamental para compreensão da sociedade moderna, de suas instituições e de suas práticas. Dentro da concepção moderna a ideia de democracia está ancorada e sustentada em três elementos, segundo Dias (2013 *apud*: Dalla Via 1997 p. 135):

- 1) O exercício da autoridade (soberania) que se reflete nos diferentes órgãos do sistema ocorre de acordo com o direito. Significa portanto que não existe, pelo menos teoricamente, arbitrariedade e, portanto não existem ações que não estejam prescritas pelas normas jurídicas. Estas têm origem no Poder Legislativo, que por sua vez possui a legitimação do eleitorado;
- 2) Os órgãos do sistema dependem do povo, no sentido de que é este que os escolhe e os controla efetivamente. Em termos ideais o melhor seria que os três poderes dependessem do povo, no sentido de sua escolha e efetivo controle;
- 3) É desejável a tendência a que todos os membros do sistema tenham voz e voto em condições idênticas aos demais. As desigualdades devem estar limitadas ao mínimo razoável e, no caso de que não estejam, deve existir um controle para que deixem de ser efetivas. Nesse sentido é que se pode identificar a tendência de ampliação do direito de voto para as mulheres, adolescentes, etc.

Como o terceiro elemento conceitual desta tríade soma-se o conceito de política que é de fundamental importância para a realização, pelos discentes da atividade onde terão que elaborar a constituição de suas respectivas turmas, do terceiro ano do ensino médio. Os conceitos de política possuem várias conceituações e variações de forma que será adotada neste artigo é a ideia clássica de que a política significa tudo o que se refere a polis, isto é, a cidade e conseqüentemente a tudo o que é urbano, civil, público e até mesmo sociável e social. (DIAS, 2013) Esta noção acaba nos sendo importante de ser empregada uma vez que o espaço da escola é um espaço público e onde ocorrem disputas por interesses diversos, não sendo diferente dentro do espaço construído socialmente por cada turma. Desta forma as relações existentes entre os discentes acabam também por pautar-se por lógicas políticas, uma vez que estes, também, necessitam constantemente negociar o seu espaço dentro das turmas que frequentam.

Ou, dito de outro modo, o conceito de política é 'habitualmente empregado para indicar a atividade ou conjunto de atividades que têm de algum modo, como termo de referência, a polis, isto é, o Estado. (DIAS, 2013, p. 1)

Assim sendo, estes três conceitos: cidadania, democracia e política acabaram por nortear este estudo acerca da constituição de 1988 realizado pelos discentes do terceiro ano do ensino médio do Instituto Estadual de Educação Sapiranga (Rio Grande do Sul) uma vez que para elaborarem as constituições de suas respectivas turmas tiveram que desenvolver questões críticas a cerca da realidade social específica da turma bem como debater sobre a implantação de um conjunto de regras e sobre como cada discente irá seguir estas regras uma vez aprovadas. Estas questões serão aprofundadas mais especificamente no próximo capítulo do artigo. Neste capítulo, é importante considerarmos que a política é um processo que engloba todas as esferas da vida social do ser humano e que não está dissociado do espaço escolar, nem mesmo das decisões que são tomadas pelos corpos: docentes e discentes.

CRIAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA TURMA: UMA EXPERIÊNCIA SOCIOLÓGICA – SOCIAL NO ÂMBITO DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO.

A partir da incorporação destes conceitos coube aos alunos das turmas de terceiro ano do ensino médio do Instituto Estadual de Educação Sapiranga elaborar a partir de um processo de simulação de uma assembleia constituinte uma carta constitucional apresentando quais seriam as suas regras básicas. A atividade consistiu, em um primeiro momento, na divisão em grupos de trabalho que redigiram propostas a respeito de cinco pontos a serem observados. Estes cinco pontos foram determinados pelo professor.

- Permissões:
- Proibições:
- Direitos;
- Deveres;

- Objetivos Fundamentais.

Com os tópicos definidos de cada grupo coube aos mesmos apresentarem as suas propostas na assembleia da turma. Esta teve a presidência de um (a) aluno (a) que teve como função organizar os espaços de fala e condução das votações, e a relatoria de outro aluno (a) que teve a função de escrever o texto constitucional da turma. Dentro deste processo pedagógico coube ao professor o papel de mediador, intervindo apenas em questões específicas, tais como: quando a turma desejasse aprovar uma regra que infringisse alguma das regras estipuladas pela direção da escola e a presidência e a relatoria da assembleia não obtivessem sucesso na retirada da pauta da regra em questão. Dentro deste processo os alunos deveriam obedecer ao princípio federativo que é aplicado dentro do Estado brasileiro, isto é, do mesmo modo que uma lei de âmbito municipal não pode infringir uma lei estadual que por sua vez não pode infringir uma lei nacional, deste modo os alunos não poderiam em suas assembleias aprovar uma regra que infringisse alguma regra ou norma da escola. O processo de elaboração das regras dentro desta proposta pedagógica acaba por competir ao discente, cabendo ao docente realizar o processo de mediação, isto é, de intervir em casos que não haja um consenso ou quando o processo de votação não foi realizado de forma a privilegiar a opinião e vontade todos os integrantes do presente processo, bem como já comentado anteriormente quando a regra colocada em discussão vá contra alguma das regras existentes dentro do espaço da escola. Cada uma das questões apresentadas pelos grupos exigia a discussão sobre o tema de forma que a turma pudesse refletir sobre a sua própria realidade interna, debatendo sobre qual deveria ser o melhor caminho a ser traçado, sempre procurando levar as características específicas da turma bem como as características de cada um de seus membros discentes, isto é, de cada aluno e aluna. Desta forma cada turma acabou por aprovar o seu conjunto de regras específicas que levou em consideração o seu grau interno de amadurecimento político, bem como a compreensão a cerca da realidade social. Isto é, cada turma possuiu uma forma de interpretar e questionar a realidade social a sua volta e o mesmo aplica-se as questões internas do espaço escolar. De forma que enquanto houve turmas mais preocupadas com o processo de organização

das atividades internas e do relacionamento interpessoal outras estiveram mais preocupadas com questões relacionadas ao processo avaliativo bem como questões de organização ampla da escola, como por exemplo: horários de chegada e entrada em sala de aula. Estas situações acabam por demonstrar como um processo de construção de uma constituição dentro do espaço de uma turma de ensino médio é difícil uma vez que acaba por ter que lidar com diversos fatores e atores que possuem os interesses mais diversos, do mesmo modo como ocorre nos campos e espaços políticos ditos “tradicionais”.

É importante observar que este processo acabou sendo dentro do espaço da escola ao mesmo tempo gerador de questionamentos quanto de afirmações, isto porque possibilita ao estudante apresentar ideias quanto ao seu espaço específico dentro da escola que é a sua turma bem como pensar a cerca de como se dão as relações de ordem social dentro deste espaço, isto é, como o (a) aluno (a) se relaciona com os seus colegas. Assim sendo este espaço acaba por permitir que o estudante do ensino médio se veja como parte integrante de um grupo social que interage entre si e que em algum grau deve possuir um conjunto mínimo de regras, do mesmo modo que existe em uma sociedade de modo ampliado. Permite-se, assim, ao estudante - discente perceber-se dentro de um processo social onde o imperativo das regras acaba por determinar ou que é possível e o que não é possível de ser realizado. Quais são direitos e quais devem ser as obrigações de cada um dos estudantes da respectiva turma. Considerando os parâmetros e conceitos sociológicos considera-se que esta proposta pedagógica no âmbito do ensino de sociologia na educação básica é uma atividade que procura promover a noção de política de forma mais ampla, proporcionando, assim, ao estudante – discente uma percepção de que os processos políticos estão presentes em todas as esferas da vida cotidiana e social de cada um de nós enquanto cidadãos. Dentro desta visão de que a política está presente e atua em todas as esferas da vida cotidiana e social do indivíduo nos cabe considerar que:

A política pode, também, ser definida “como a atividade através da qual são conciliados os diferentes interesses, dentro de uma determinada unidade de governo, dando a cada um deles uma participação no poder, proporcional à sua importância para o bem-

estar e a sobrevivência de toda a comunidade” Nesse sentido, pode-se afirmar que a política é “uma forma de organizar sociedades divididas, sem o uso indevido da violência”. (DIAS, 2013, p 3)

Importante ressaltar que dentro deste processo pedagógico cada estudante procurou apresentar um conjunto de ideias que considere o mais adequado para a que a turma adotasse como parte da constituição. Entretanto este processo exige um diálogo aberto entre todos os alunos da turma, desenvolvendo assim o senso prático de cidadania e democracia, uma vez que todos, dentro deste processo, necessitaram desenvolver a habilidade do saber escutar. O saber escutar permite de uma forma mais direta o desenvolvimento da cidadania uma vez que reconhece a existência do outro e possibilita o debate de forma democrática a respeito dos problemas existentes dentro da turma do mesmo modo que possibilita o encontro de soluções para os mesmos dentro do espaço da turma. Neste sentido nos cabe observar o Paulo Freire (1997) comenta a respeito do “saber escutar” dentro do espaço escolar.

Se, na verdade, o sonho que nos anima é democrático e solidário, não é falando aos outros de cima para baixo, sobretudo, como se fôssemos os portadores da verdade a ser transmitida aos demais, que aprendemos a escutar, mas é escutando que aprendemos a falar com eles. Somente que escuta paciente e criticamente o outro, fala com ele, mesmo que, em certas condições, precise de falar a ele. O que jamais faz quem aprende a escutar para poder falar com é falar impositivamente. (FREIRE, 1997, p. 113)

O debate a cerca das regras da turma acaba por possibilitar a construção do diálogo entre os discentes a respeito da realidade individual e coletiva de cada um de forma a transformar o espaço da sala de aula em um espaço democrático e de construção da cidadania, uma vez que este espaço passa a ser um espaço de debate a cerca da realidade social bem como um espaço de construção de uma prática pedagógica que priorize o diálogo e o respeito às diferenças. (FREIRE, 1997)

Dialogando com algumas destas concepções apresentadas por Freire e que desempenham papel igualmente importante dentro da sociologia em especial a da educação estão algumas ideias apresentadas por Emile

Durkheim a despeito do papel da educação e de uma forma geral sobre o caráter social da educação. Apenas para situar o leitor deste artigo; não pretendo trazer nenhuma análise a respeito da obra de Durkheim sobre os processos sociológicos educacionais, mas sim trazer uma análise a respeito de como a educação se propõe a ter um caráter social, e esta sim pode nos trazer algumas considerações a respeito do estudo da Constituição de 1988 por parte dos discentes nas aulas de sociologia. Segundo as concepções apresentadas por Durkheim a educação é parte fundamental do processo que envolve a socialização do indivíduo humano em todas as suas etapas de vida. É através da socialização proporcionada através da educação que o indivíduo acaba adquirindo, por exemplo, a noção das regras sociais existentes, daquilo que pode realizar e daquilo que não pode realizar.

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda não estão maduras para a vida social. Tem por objetivo suscitar e desenvolver na criança certo número de estados físicos, intelectuais e morais dela exigidos pela sociedade política em seu conjunto e o meio especial ao qual é especificamente destinada. Resulta da definição precedente de que a educação consiste em uma socialização metódica da jovem geração. Em cada um de nós, pode-se dizer, existem dois seres que, por mais que não sejam inseparáveis senão por abstração não deixam de ser distintos. Um é composto de todos os estados mentais que se relacionam apenas com nós mesmos e com os eventos de nossa vida pessoal: é o que poderíamos chamar de ser individual. O outro é um sistema de ideias, sentimentos e hábitos que expressam em nós, não a nossa personalidade, mas o grupo ou os diferentes grupos dos quais fazemos parte; tais são as crenças religiosas, as crenças e as práticas morais, as tradições nacionais ou profissionais, as opiniões coletivas de todo o tipo. Seu conjunto forma o ser social. Construir esse ser em cada um de nós, eis o propósito da educação. (DURKHEIM, 2016, p.25)

Esta definição nos remete a ideia de que não existem processos neutros dentro da educação. Sendo a educação parte integrante do indivíduo e da vida deste na sociedade todo o processo educacional é por consequência, também, um processo político. O processo político das relações humanas permeia o

conjunto de nossas relações sociais e não por menos nossas relações escolares. Isto é, os processos políticos que permeiam o espaço escolar em algum grau também são ao mesmo tempo uma construção discente, bem como, igualmente, docente. Sendo assim não são neutros, uma vez que cada um dos atores em questão possui realidades e histórias distintas, de forma que suas visões e percepções de mundo acabam por serem específicas e particulares. Utilizando um exemplo pode-se considerar a situação em que um discente no decorrer da atividade realiza uma intervenção e realiza uma proposta ele está propondo uma ideia a partir de suas convicções e da sua realidade social, com isto deixa-se de lado a neutralidade do processo educacional, uma vez que “Para que a educação não fosse uma forma política de intervenção no mundo era indispensável que o mundo em que ela se desse não fosse humano.” (FREIRE, 1997, p.111) Isto é, a não neutralidade da educação, neste processo, se dá justamente pelas inúmeras interpretações da realidade social dentro do processo de construção social da mesma.

CONCLUSÕES

No que tangem as conclusões é necessário afirmar que esta proposta pedagógica teve como objetivo despertar o senso crítico, analítico e responsável a cerca dos processos que envolvem a construção da lei maior do Brasil a partir do espaço escolar. Isto é, o discente ao ter que desenvolver o conjunto de leis e regras que envolvem o seu espaço de convivência escolar diária acaba por perceber-se enquanto integrante de um grupo maior, grupo este que necessita de regras, objetivos, normas, direitos e deveres claros visíveis a todos. Desta forma o discente vê-se não apenas integrante de um espaço qualquer, mas sim de uma sociedade, que para possuir o mínimo de organização social necessita de regras; não sendo diferente ao espaço escolar, que é o espaço de aprendizagem e convivência deste grupo de alunos discentes.

Neste sentido o estudo da Constituição federal de 1988 tem um aspecto significativo na compreensão política e social destes estudantes, uma vez que a totalidade nasceu após a promulgação da mesma, isto é, fazem parte da

geração de brasileiros e brasileiras que tem como referência legal a carta magna 1988. Isto é, estes jovens brasileiros e brasileiras são a geração da democracia e dos princípios democráticos, mas que para percebê-los e se identificar com estes necessita de uma compreensão e uma análise a respeito deste processo democrático. Neste sentido, o estudo nas aulas de sociologia a cerca dos tópicos fundamentais a cerca da Constituição federal, apresentando quais são os direitos e quais são os deveres básicos, permitiu aos grupos de discentes discutirem e debaterem sobre os seus processos internos existentes dentro de cada turma, propondo assim soluções para problemas e questões internas de cada uma das turmas envolvidas. A busca por soluções dentro do espaço da turma fez com que os discentes percebam-se o quão complexa são as relações que envolvem o poder político no que tangem a aprovação de leis, bem como a implantação de regras sociais. O exercício de discutir e debater as propostas de regras internas possibilitou aos discentes se organizarem de forma política, isto é, de forma que necessitavam não apenas propor uma ideia, mas necessitavam convencer os seus pares de que a sua ideia seria a melhor e caso isto não ocorresse seria necessário então à construção de um consenso que representasse a ideia de todo o grupo; nada muito diferente dos processos parlamentares e políticos que existem ao redor do mundo. De uma forma geral pode-se considerar que esta proposta pedagógica teve e continua tendo dentro do âmbito do ensino da sociologia na educação básica o papel de levantar questionamentos a cerca da realidade social existente, bem como de possibilitar aos discentes do terceiro ano, em especial, mas forma geral a todos uma forma de questionar a realidade interna e externa propondo soluções as questões existentes dentro do seu espaço escolar mais íntimo que é a sala de aula aonde a turma cria a sua essência e identidade escolar e social.

Este tipo de proposta pedagógica dentro da disciplina de sociologia acaba por aproximar o discente de sua realidade social e faz com que este perceba que o processo de criação das leis bem como as próprias tem uma papel fundamental e decisivo na construção, seja do espaço físico da sociedade bem como dos espaços social, humano e político. Isto é, o discente acaba por perceber que dentro da vida em sociedade o conjunto de regras que determinam a vida em sociedade é necessário para a organização desta. De forma que as regras acabam por serem necessárias, não sendo diferente

dentro do espaço escolar. Desta forma ao construírem as suas próprias regras internas os discentes constroem uma prática democrática e mais humana de relação com o espaço escolar e social uma vez que aquilo que estará disposto com regra terá sido resultado de uma construção social coletiva.

Neste sentido e assim sendo a sociologia cumpre com o seu papel pedagógico, científico e social de construir, a partir do espaço escolar, em especial dentro da escola pública, uma cultura cidadã e que reforce os valores democráticos, tão necessários em uma sociedade como a brasileira, carente destes.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. Política. São Paulo. Martin Claret. 2005

BRASIL.1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 01- 06 – 2017.

BRASIL.1996. Lei nº 9.394. “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em 01- 06- 2017.

BRASIL. 2008. Lei nº 11.684. “Dispõe sobre a inclusão das disciplinas de Sociologia e Filosofia no currículo do Ensino Médio” Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11684.htm> Acesso em 01- 06- 2017.

DALLA VIA, Alberto et al. Manual de teoría del estado e del gobierno. Buenos Aires. Belgrano. 1997

DIAS, Reinaldo. Ciência Política. 2ª ed. São Paulo. Atlas. 2013.

DURKHEIM, Emile. Educação e Sociologia. São Paulo. Edipro. 2016.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1997

GUIMARÃES, Marlon da Costa. HANDFAS, Anita; MAÇAIRA, Julia Polessa; FRAGA, Alexandre Barbosa. (Org.). *O ensino de Sociologia no Colégio Estadual Lauro Corrêa: uma abordagem acerca das desigualdades sociais*. In: Conhecimento Escolar e Ensino de Sociologia: instituições, práticas e percepções. 1ª ed. Rio de Janeiro. 7Letras. 2015.

PIMENTA, Melissa de Mattos. MEIRELLES, Mauro; MOCELIN, Daniel Gustavo; RAIZER, Leandro. (Org.). *Cidadania e Direitos Humanos*. In: *Cidadania e Direitos Humanos*. Porto Alegre. CirKula. 2015.

ULBRA - Universidade Luterana do Brasil.(Org.) *Democracia, cidadania e sociedade civil*. Curitiba. IbpeX. 2009.